

ATA Nº 0005/2024 DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas e quinze minutos do dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil
2 e vinte e quatro, os conselheiros do CRCMS, através de reunião virtual na plataforma
3 Microsoft Teams, se reuniram para a **5ª (quinta) reunião ordinária do Tribunal**
4 **Regional de Ética e Disciplina do CRCMS** no ano, cujos trabalhos foram
5 coordenados pelo Presidente do CRCMS, **Conselheiro Otacilio dos Santos Nunes**,
6 contando ainda com a presença dos(as) Conselheiros(as) **Adriana Marques Dias**,
7 **Aline dos Santos Bernart**, **Ana Paula Nascimento Marangoni**, **Andréa Antunes da**
8 **Silva**, em substituição a conselheira Lucélia da Costa Nogueira Tashima, **Cícero Rosa**
9 **Vilela**, **Edvan Bonetti**, **Eloir Trindade Vasques Vieira**, **Emersson Gley Lobo**
10 **Monteiro**, **Hugo David Santana**, **João Julio Arashiro**, **Josemar Battisti**, **Maria**
11 **Luiza Jorge Sanches**, **Tania Regina dos Santos Machado** e **Walter Aparecido**
12 **Bernegozzi**. Constavam ainda presentes a conselheira suplente do CRCMS, Lizandra
13 Almeida de Menezes, a advogada do CRCMS, Sandrelena Sandim da Silva Maluf, a
14 Diretora do CRCMS, Selma Cristina Oliveira Silva, o Encarregado do Departamento
15 de Informática, Wesley de Araújo Vieira e o Encarregado do Departamento de
16 Contabilidade Valter Gomes dos Santos. **ORDEM DO DIA: 1 - Leitura, discussão**
17 **e aprovação da Ata nº 04/2024 da reunião do TRED, realizada no dia 25.04.2024.**
18 **A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE. 2 - Foram apresentados e julgados os**
19 **pareceres em grau de recurso com efeito de reconsideração referente aos**
20 **seguintes processos:** Conselheiro (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo 2023/000252
21 u - [REDACTED] /O da cidade
22 de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º
23 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato
24 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AOS NÃO
25 HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE A
26 COLABORADORA: [REDACTED], CPF ***024***, O
27 QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE
28 SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO 2023/000010 E
29 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
30 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
31 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27
32 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com
33 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. - Decisão:
34 Reconsideração da decisão de primeiro julgamento com o Arquivamento do Processo
35 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000010/2024. Conselheiro

37 (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo 2023/000253 u - [REDACTED]
38 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por
39 infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea
40 "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA
41 PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA,
42 REFERENTE A COLABORADORA: [REDACTED], CPF
43 ***024***, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA PERFIL DO
44 EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO 2023/000010
45 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de
46 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
47 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27
48 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com
49 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. - Decisão:
50 Reconsideração da decisão de primeiro julgamento com o Arquivamento do Processo
51 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000011/2024. Conselheiro
52 (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo 2023/000254 u - [REDACTED]
53 [REDACTED]/O da cidade de DOURADOS por infração
54 a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5
55 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA
56 PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA,
57 REFERENTE A COLABORADORA: [REDACTED], CPF
58 ***024***, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA PERFIL DO
59 EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO 2023/000010
60 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de
61 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
62 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27
63 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com
64 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. - Decisão:
65 Reconsideração da decisão de primeiro julgamento com o Arquivamento do Processo
66 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000012/2024. Conselheiro
67 (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo 2023/000066 U - [REDACTED]
68 [REDACTED]/O da cidade de MUNDO NOVO
69 por infração a (o) (Fato 1)Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a",
70 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)MANIPULAÇÃO
71 FRAUDULENTA DE DOCUMENTO PÚBLICO AO UTILIZAR-SE DE
72 ASSINATURA DIGITAL EM 20/12/2022 DO SENHOR [REDACTED] [REDACTED]

72 [REDACTED], FALECIDO EM 16/12/2022, O QUE
73 IDENTIFICAMOS POR MEIO DA REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº
74 [REDACTED] EM 21/01/2023 E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. -
75 penalidade prevista (Fato 1) Suspensão do exercício da profissão, pelo período de até
76 2 (dois) anos e censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato
77 1) Alíneas "d" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC
78 PG 01) c/c o § 3º do art. 56 e art. 57 da RES.CFC 1.603/2020. - Decisão:
79 Reconsideração parcial da decisão proferida em primeira instância, com redução da
80 penalidade de Suspensão do exercício profissional pelo período de 60 (sessenta) dias
81 cumulada com pena ética de Censura Pública Aprovado por unanimidade. Baixada a
82 Deliberação sob nº 000007/2024. Conselheiro (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo
83 2023/000217 U - [REDACTED] /O
84 da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1) Itens 4 alínea "a", 5 alínea
85 "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual. (Fato 2) Art. 25,
86 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os
87 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. (Fato 3) Profissional da
88 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80,
89 e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . - (Fato 1) ELABORAR
[REDACTED] DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
94 [REDACTED] (05 CLIENTES), REFERENTES AO
95 EXERCÍCIO DE 2021, DE SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM
96 DESACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
97 CONFORME ESTABELECIDO: NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA
98 EMPRESA [REDACTED] CONSTATOU-SE QUE NÃO FORAM
99 DESTACADAS INFORMAÇÕES COMPARATIVAS COM O PERÍODO
100 ANTERIOR CONFORME ITENS 38 E 38A, INCLUÍDO PELA NBC TG 26 (R1),
101 QUE NÃO FOI APRESENTADA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO
102 EXERCÍCIO (DRE) CONFORME ITG 1000 ITENS 3.17 E 3.18, QUE AS FOLHAS
103 APRESENTADAS NÃO FORAM NUMERADAS SEQUENCIALMENTE
104 CONFORME RES. 1330/11 ITEM 09, LETRA B, QUE NO BALANÇO
105 PATRIMONIAL A FALTA DE DESTAQUE DOS TERMOS ATIVO NÃO
106 CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE, CONTRARIANDO A NBCTG
107 26 ITENS 54 E 60, OBSERVAR OS ITENS 26, 27, 29 E ANEXO I, II E III DA ITG

108 1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12 E QUE NÃO FORAM
109 APRESENTADOS O TERMO DE ABERTURA E O TERMO ENCERRAMENTO
110 CONFORME PRECEITUA O ART 6º DO DECRETO 64.567/69. NAS
111 DEMONSTRAÇÕES DAS EMPRESAS [REDACTED]
112 [REDACTED]
113 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
114 CONSTATOU-SE QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS REGISTROS DOS
115 LIVROS DIÁRIOS DO EXERCÍCIO 2021 OU COMUNICADOS DO REGISTRO
116 CONFORME ITEM 19 DA RES CFC 1330/11, QUE NÃO FORAM
117 APRESENTADAS AS NOTAS EXPLICATIVAS QUE COMPREENDEM AS
118 POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS E OUTRAS INFORMAÇÕES
119 ELUCIDATIVAS EXERCÍCIO CONFORME ITG 1000 ITENS 3.17 E 3.18, QUE
120 NÃO FORAM DESTACADAS EM SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
121 INFORMAÇÕES COMPARATIVAS COM O PERÍODO ANTERIOR CONFORME
122 ITENS 38 E 38A, INCLUÍDO PELA NBC TG 26 (R1), QUE NÃO FOI
123 APRESENTADA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)
124 CONFORME ITG 1000 ITENS 3.17 E 3.18, QUE AS FOLHAS APRESENTADAS
125 NÃO FORAM NUMERADAS SEQUENCIALMENTE CONFORME
126 RESOLUÇÃO 1330/11 ITEM 09, LETRA B, QUE NO BALANÇO PATRIMONIAL
127 A FALTA DE DESTAQUE DOS TERMOS ATIVO NÃO CIRCULANTE E PASSIVO
128 NÃO CIRCULANTE, CONTRARIANDO A NBCTG 26 ITENS 54 E 60,
129 OBSERVAR OS ITENS 26, 27, 29 E ANEXO I, II E III DA ITG 1000 APROVADA
130 PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12, QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS
131 TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO CONFORME PRECEITUA O
132 ART 6º DO DECRETO 64.567/69, QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
133 CONTIDAS NO LIVRO DIÁRIO NÃO FORAM DEVIDAMENTE ASSINADOS
134 PELO CONTABILISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU PELO TITULAR
135 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME RES. CFC 1.330/11 ITENS 09 E
136 13 E QUE NÃO FOI APRESENTADO O RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
137 NO BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME ITEM 54 DA RES. CFC 1.185/09.
138 NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA [REDACTED] [REDACTED]
139 [REDACTED] CONSTATOU-SE QUE NÃO
140 FORAM APRESENTADAS AS NOTAS EXPLICATIVAS QUE COMPREENDEM
141 AS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS E OUTRAS INFORMAÇÕES
142 ELUCIDATIVAS EXERCÍCIO CONFORME ITG 1000 ITENS 3.17 E 3.18, QUE
143 NÃO FORAM DESTACADAS EM SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

144 INFORMAÇÕES COMPARATIVAS COM O PERÍODO ANTERIOR CONFORME
145 ITENS 38 E 38A, INCLUÍDO PELA NBC TG 26 (R1), QUE NÃO FOI
146 APRESENTADA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)
147 CONFORME ITG 1000 ITENS 3.17 E 3.18, QUE AS FOLHAS APRESENTADAS
148 NÃO FORAM NUMERADAS SEQUENCIALMENTE CONFORME
149 RESOLUÇÃO 1330/11 ITEM 09, LETRA B, QUE NO BALANÇO PATRIMONIAL
150 A FALTA DE DESTAQUE DOS TERMOS ATIVO NÃO CIRCULANTE E PASSIVO
151 NÃO CIRCULANTE, CONTRARIANDO A NBCTG 26 ITENS 54 E 60,
152 OBSERVAR OS ITENS 26, 27, 29 E ANEXO I, II E III DA ITG 1000 APROVADA
153 PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12, QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS
154 TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO CONFORME PRECEITUA O
155 ART 6º DO DECRETO 64.567/69, QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
156 CONTIDAS NO LIVRO DIÁRIO NÃO FORAM DEVIDAMENTE ASSINADOS
157 PELO CONTABILISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU PELO TITULAR
158 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME RES. CFC 1.330/11 ITENS 09 E
159 13 E QUE NÃO FOI APRESENTADO O RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
160 NO BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME ITEM 54 DA RES. CFC 1.185/09, O
161 QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO 2023/000063,
162 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL E POR
163 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS.(Fato 2)DEIXAR DE ELABORAR
164 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, AO NÃO
165 APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO
166 PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E NOTAS
167 EXPLICATIVAS (E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO CASO DE
168 ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFC Nº
169 1.409/2012), AS QUAIS DEVEM ESTAR INCLUSAS NO LIVRO DIÁRIO, OS
170 TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS LIVROS DIÁRIOS
171 DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE/RECIBO DE
172 ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU APRESENTAR O COMUNICADO DE
173 REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CFC SOB Nº 1.330/2011
174 DA EMPRESA [REDACTED]
175 [REDACTED] O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE
176 NOTIFICAÇÃO Nº 2023/000063 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO
177 CRCMS.(Fato 3)RESPONDER PELA PARTE TÉCNICA E MANTER A
178 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL [REDACTED],
179 TENDO COMO OBJETO “ATIVIDADES DE CONTABILIDADE”,

180 FUNCIONANDO SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL NO CRCMS, O
181 QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO 2023/000063,
182 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL E POR
183 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
184 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
185 pública.(Fato 2)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada,
186 censura reservada ou censura pública.(Fato 3)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades
187 e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para
188 aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item
189 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
190 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.(Fato 2)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46,
191 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da
192 Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.(Fato 3)Alíneas "a ou b" e "g" do art. 27
193 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com
194 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. - Decisão:
195 Reconsideração da decisão de primeiro julgamento com o Arquivamento do Processo
196 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000008/2024. Conselheiro
197 (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo 2023/000242 U - ██████████
198 ██████████/O da cidade de
199 CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Profissional da Contabilidade: Art. 15
200 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea
201 "f" do CEPC (NBC PG 01) . - (Fato 1)RESPONDER PELA PARTE TÉCNICA E
202 MANTER A EMPRESA ██████████
203 ██████████, FUNCIONANDO SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL
204 NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO
205 2023/000176, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
206 E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa
207 de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
208 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a ou b" e "g" do art.
209 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com
210 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. - Decisão:
211 Reconsideração parcial da decisão de primeiro julgamento reduzindo a penalidade
212 aplicada para a mínima prevista na legislação vigente de 01 (uma) anuidade no valor
213 de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais), e mantendo a penalidade ética de
214 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
215 Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20

216 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
217 000009/2024. Conselheiro (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo 2023/000255 U -
218 [REDACTED]
219 da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º
220 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato
221 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AOS NÃO
222 HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE A
223 COLABORADORA: [REDACTED], CPF ***024***, O
224 QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE
225 SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO 2023/000010 E
226 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
227 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
228 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27
229 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com
230 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. - Decisão:
231 Reconsideração da decisão de primeiro julgamento com o Arquivamento do Processo
232 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000013/2024. Conselheiro
233 (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo 2023/000256 U - [REDACTED]
234 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato
235 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o
236 art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato
237 1)EXECUTAR SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS NA ORGANIZAÇÃO
238 CONTÁBIL [REDACTED]
239 [REDACTED] SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL
240 PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA PERFIL DO
241 EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO 2023/000009
242 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de
243 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
244 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27
245 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art.
246 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. - Decisão: Reconsideração
247 da decisão de primeiro julgamento com o Arquivamento do Processo Aprovado por
248 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000014/2024. Conselheiro (a) WALTER
249 APARECIDO BERNEGOZZI - Processo 2023/000304 U - [REDACTED]
250 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a
251 (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG

252 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. -
253 (Fato 1)Executar serviços fisco-contábeis na empresa [REDACTED]
254 [REDACTED] CNPJ ***.020***., sem possuir o competente registro profissional
255 neste CRCMS, o que identificamos por meio da Notificação 2023/000099 e por
256 verificação interna no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10
257 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base
258 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46,
259 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da
260 Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. - Decisão: Reconsideração parcial da
261 decisão de primeiro julgamento reduzindo a penalidade aplicada para a mínima
262 prevista na legislação vigente de 01 (uma) anuidade no valor de R\$ 537,00
263 (Quinhentos e trinta e sete reais), e mantendo a penalidade ética mínima de
264 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
265 Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
266 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
267 000015/2024. Conselheiro (a) WALTER APARECIDO BERNEGOZZI - Processo
268 2023/000305 U - [REDACTED]
269 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27
270 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01).
271 - (Fato 1)Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-
272 la, o que identificamos por meio da Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco-
273 Contábeis da colaboradora, [REDACTED], CPF ***.599.***., sem
274 registro profissional no CRCMS, Notificação 2023/000100 e por verificação interna
275 no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e
276 advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação
277 da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas
278 "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
279 e com a Res. 1.680/2022. - Decisão: Reconsideração parcial da decisão de primeiro
280 julgamento reduzindo a penalidade aplicada para a mínima prevista na legislação
281 vigente de 01 (uma) anuidade no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais),
282 e mantendo a penalidade ética mínima de Advertência Reservada, com base nas
283 Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG
284 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado
285 por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000016/2024. **3 - Leitura, discussão**
286 **e votação da Ata nº 05/2024 da reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e**
287 **Disciplina, realizada no dia 27/05/2024, referente aos Processos Éticos e**

288 **Disciplinares.** A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta, às nove
289 horas e dez minutos, os trabalhos foram encerrados pelo Conselheiro **Contador**
290 **Otacílio dos Santos Nunes.** Para constar, eu, Fernando Zanão _____,
291 Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata, que a assino
292 após sua aprovação, juntamente com o **Contador Otacílio dos Santos Nunes,**
293 _____, **Coordenador do Tribunal Regional de Ética e Disciplina e**
294 pelos demais membros presentes-----

CONSELHEIRO (A)

ASSINATURA

ADRIANA MARQUES DIAS

ALINE DOS SANTOS BERNART

**ANA PAULA NASCIMENTO
MARANGONI**

ANDRÉA ANTUNES DA SILVA

CÍCERO ROSA VILELA

EDVAN BONETTI

ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO

HUGO DAVID SANTANA

JOÃO JULIO ARASHIRO

JOSEMAR BATTISTI

MARIA LUIZA JORGE SANCHES

TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO

WALTER APARECIDO BERNEGOZZI
